



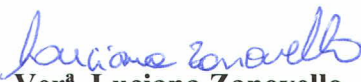
ESTADO DO RIO GRANDE SUL

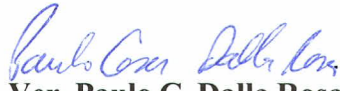
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 13ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
16ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 15 de agosto de 2024

Às dezessete horas do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente; Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Relatora; e Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor. Registrada, também, a presença do Vereador Nelso dos Santos (PT) – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Dada a ausência do Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT) e da Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP), respectivamente, Relator e Revisora da CFOOP, a reunião dessa Comissão será reagendada. Registradas, ainda, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marcele Casia Cazarotto, e da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri. Foram submetidas à apreciação da CCJ, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 026/2024**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auido Martins Pinto – para atendimento oftalmológico ambulatorial.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 027/2024**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização das festividades da Semana Farroupilha, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 014/2024** (de autoria da Vereadora Benildes Casarin Zanatta), o qual “Dispõe sobre a criação do ‘Programa Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno’ no Município de Nonoai-RS e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão de Constituição e Justiça, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 027/2024 e PLL nº 014/2024**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 026/2024**, a Comissão de Constituição e Justiça considerou necessário solicitar esclarecimentos ao Poder Executivo, para posterior continuação do estudo da matéria. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. Fim.


Ver^a. Benildes C. Zanatta
Presidente CCJ


Ver^a. Luciana Zanovello
Relatora CCJ


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Revisor CCJ